

MPV-527

00013

MP nº 527/2011

(Do Sr. João Paulo Cunha)

Ementa: Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.

EMENDA ADITIVA

Adicione-se o § 8º ao art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 527/2011:

“Art.1º.....

Art. 29

§ 8º Os profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal – RFFSA, da Companhia Brasília de Trens Urbanos – CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB, que estavam em exercício em 5 de outubro de 1998, passam a integrar o Departamento de Policia Ferroviária Federal do Ministério da Justiça.

JUSTIFICATIVA

A Emenda objetiva incluir os profissionais da segurança pública da rede ferroviária federal dentre os demais profissionais da segurança pública federal.

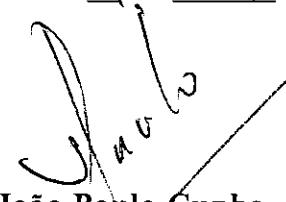


Para tanto, busca-se que passem a fazer parte do organograma do Ministério da Justiça.

Corrigir-se-á, com a presente emenda, grave injustiça cometida contra os profissionais que apesar de serem indubitavelmente servidores públicos e incumbidos de parcela da segurança pública federal, assim não foram reconhecidos, apesar das promessas governamentais.

Desta forma, submeto a presente emenda aos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 2011.


João Paulo Cunha
Deputado Federal – PT/SP

